



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 3825/2002**

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Valor de R\$ 4,600,00 por redução de verba.

Rosani Kozorosky Palmeiro, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul - RS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1.º - Fica Suplementado a Seguinte Dotação Orçamentária

03.01.04.122.0004.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.	
339038000000 - Arrendamento Mercantil	R\$ 600,00
06.07.12.361.0028.2048 - Manutenção do Transporte Escolar.	
339039990000 - Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$ 1.000,00
08.05.10.301.0106.2086 - Manutenção do Programa Municipalização Solidária.	
449051000000 - Obras e Instalações	R\$ 3.000,00

**TOTAL R\$ 4.600,00**

Art. 2.º - Servirá de cobertura da despesa criada no artigo 1.º as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

06.01.12.122.0046.2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.	
319013010100 - FGTS Servidores	R\$ 600,00
06.07.12.361.0048.1013 - Praças e Brinquedos para Escolas.	
449051000000 - Obras e Instalações	R\$ 1.000,00

08.05.10.301.0106.2086 - Manutenção do Programa Municipalização Solidária.  
339032000000 - Materiais de Distribuição Gratuita R\$ 3.000,00

**TOTAL R\$ 4.600,00**

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI  
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO  
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de Avisos e publicações em 24/09/2002.Livro 23.